

02/02/2004 a 23/12/2004
01/02/2005 a 03/02/2005
01/02/2005 a 03/02/2005

SEJUS

MARCOS AURELIO RAMOS DA COSTA
2735253/5
RGPS
01/09/2003 a 01/11/2003
02/11/2003 a 30/07/2004
01/02/2011 a 02/04/2012
09/04/2012 a 19/03/2014
20/03/2014 a 20/08/2018

Protocolo 962813**Ato 051 SCT/GBA/DT 2022**

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbacões de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional-Vínculo/ Regime/ Período.

SESA

SAULO DE TARSO MELLO ZERBONE
1524240/52
RGPS
01/07/1985 a 22/01/1990
23/01/1990 a 30/09/2000

WILSON ALVES NASCIMENTO
1559630/52
RGPS
01/04/1979 a 01/04/1979
09/09/1980 a 15/07/1986
14/03/1988 a 08/01/1990
23/05/1990 a 01/12/1991
01/01/1993 a 31/01/1993

Protocolo 963203

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 031/2022

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 16 de agosto de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2022, delibera:

Processo: 87229757**Solicitação: Recurso Administrativo**

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, **DECIDE pelo** indeferimento do Recurso Interposto.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Presidente do CONSECOR

Protocolo 963036**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 032/2022**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 16 de agosto de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2022, delibera:

Processo: 2022-G9B52**Solicitação: Revisão Processual**

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, **DECIDE pelo** não conhecimento do pedido de REVISÃO.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Presidente do CONSECOR

Protocolo 963056**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA CONSECOR Nº 033/2022**

O CONSELHO ESTADUAL DE CORREIÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 847 de 12 de janeiro de 2017, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSECOR nº 001 de 16 de agosto de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2022, delibera:

Processo: 86584731**Solicitação: Recurso Administrativo**

DECISÃO: O CONSECOR, acompanhando por unanimidade o voto do Conselheiro Relator, **DECIDE CONHECER e INDEFERIR** na totalidade os pleitos contidos no Recurso Administrativo.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Presidente do CONSECOR

Protocolo 963058**Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -****PORTARIA Nº 015-S, de 04 de NOVEMBRO de 2022.**

A Superintendente Estadual de Comunicação Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31.01.94 e Decretos nº 089-S de 01.01.2019, publicado em 02.01.2019,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor KAYQUE NICOLAU FABIANO, a partir de 07 de novembro de 2022, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II - QCE-05, da Superintendência Estadual de Comunicação Social.

Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni

Superintendente Estadual de Comunicação Social

Protocolo 963298